

Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 690 - DE 13 DE AGOSTO DE 1991.

Dispõe sobre modificação na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araruama, altera parcialmente a Lei 686/91 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Da Lei 686/91, de 28.05.91, ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do Art. 2º; o Parágrafo Único do Art. 5º; o parágrafo único do Art. 6º. o parágrafo 2º do Art. 7º; o Art. 9º e seus parágrafos; o parágrafo único do Art. 10º, Art. 11º; o Art. 12º e o parágrafo 1º do Art. 15º.

Art. 2º - Altera o Art. 13º da Lei 686/91, de 28.05.91, que passa a ter a seguinte redação: "Fica criado o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, estabelecendo-se 1 (uma) vaga para cada Edil, que será nomeado pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o presente artigo será procedida após a indicação do Vereador.

Art. 3º - Fica criada a Divisão de Recursos Humanos que terá apoio do Departamento de Recrutamento e Treinamento e no Departamento de Pessoal, a ela subordinados.

Parágrafo Único - Considera-se extinto o cargo de Assessor do Departamento Pessoal, criando-se em seu lugar o cargo de Assessor Chefe do Departamento de Pessoal, cujo titular poderá ocupar, cumulativamente, a Chefia do Departamento de Recrutamento e Treinamento, a critério do Presidente da Câmara.

Art. 4º - São criados os cargos de Assistente de Comunicação e Assistente de Administração Parlamentar, aos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

*Revogado  
Lei comp.  
nº 04/94*

Art. 5º - Fica criada a Divisão de Con  
trole Geral, que terá a incumbência de fiscalizar e conferir os proces  
sos de pagamentos da Câmara Municipal de Araruama, sendo o seu quadro  
de serviços composto dos seguintes cargos:

- I - Assessor de Controle Geral
- II - Assistente de Divisão

Art. 6º - Para atender às necessidades de  
serviço do Poder Legislativo, são criadas mais duas vagas para o car  
go de motorista.

*Revogado  
Lei comp. nº 04/94*

Art. 7º - A remuneração dos cargos que  
compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araruama pas  
sa a vigorar de acordo com novos critérios de classificação de cargos  
e as tabelas anexas, sem qualquer vinculação ou equiparação, obedecido  
o que estabelece o Art. 37 Inciso XIII da Constituição Federal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho  
de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 1991.

  
Altevir Vieira Pinto Barretto  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

O quadro funcional da Câmara Municipal de Araruama é dividido em diferentes classes, assim distribuídas:

1) Passam a compôr a CLASSE A os seguintes cargos:

- Auxiliar de Expediente
- Auxiliar da Divisão de Patrimônio

2) Passam a compôr a CLASSE B os seguintes cargos:

- Auxiliar de Contabilidade
- Auxiliar de Tesouraria
- Assistente de Comunicação Social
- Assistente da Divisão do Patrimônio
- Assistente de Digitador

3) Passam a compôr a CLASSE C os seguintes cargos:

- Secretário de Divisão de Assessoria

Jurídica

- Oficial de Expediente
- Oficial de Recepção

- Assistente da Divisão de Serv. Gerais e

Almoxarifado

- Oficial de Portaria
- Oficial de Vigilância
- Oficial de Serviços Gerais
- Auxiliar de Almoxarifado
- Datilógrafo

4) Passam a compôr a CLASSE D os seguintes cargos:

- Oficial de Atas
- Assessor do Serviço de Finanças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

- Coordenador de Imprensa
- Assessor de Bancada
- Chefe de Gabinete de Vereador
- Assistente de Div. Controle Geral
- Assistente de Comunicação

5) Passam a compôr a CLASSE E os seguintes cargos:

e Treinamento

- Assessor Jurídico
- Assessor Chefe do Deptº de Recrutamento
- Secretário das Comissões Permanentes
- Assistente de Administração Parlamentar
- Oficial de Gabinete
- Diretor da Divisão de Serv. Gerais e
- Chefe da Divisão de Serviços Gerais
- Chefe do Serviço de Almozarifado
- Assessor de Controle Geral

Almozarifado

#### ANEXO II

6) Passam a compôr a CLASSE F os seguintes cargos:

- Chefe do Serviço de Finanças
- Chefe do Serviço de Contabilidade
- Chefe do Serviço de Tesouraria
- Secretário de Gabinete
- Assistente de Administração
- Diretor da Divisão do Patrimônio
- Chefe do Setor de Informática



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

7) Passam a compôr a CLASSE G os seguintes cargos:

- Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- Assessor Chefe do Departamento de Pessoal
- Diretor de Secretaria

8) Passam a compôr a CLASSE H os seguintes cargos:

- Chefe da Divisão de Assessoria Jurídica
- Assessor de Gabinete
- Assessor de Comunicação Social
- Assessor de Coordenação Geral
- Assessor Administrativo Geral

ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO

CLASSE A .....	Cr\$ 50.000,00
CLASSE B .....	Cr\$ 75.000,00
CLASSE C .....	Cr\$ 100.000,00
CLASSE D .....	Cr\$ 125.000,00
CLASSE E .....	Cr\$ 175.000,00
CLASSE F .....	Cr\$ 200.000,00
CLASSE G .....	Cr\$ 225.000,00
CLASSE H .....	Cr\$ 250.000,00